

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

DESTAQUE

INDICAÇÃO N°

597/2022



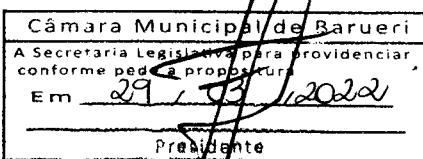
Fis.Nº 01  
Proc.Nº 638/2022

Dispõe sobre: "COMUNICAR, NOTIFICAR E APLICAR MULTAS, **inclusive as retroativas**, NA EMPRESA ENEL, em descumprimento a LEI MUNICIPAL 2.022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, sancionada pelo Exmo. Senhor RUBENS FURLAN, em 18 de Dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre "COMUNICAR, NOTIFICAR E APLICAR MULTAS, **inclusive as retroativas**, NA EMPRESA ENEL, em descumprimento a LEI MUNICIPAL 2.022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, sancionada pelo Exmo. Senhor RUBENS FURLAN, em 18 de Dezembro de 2010.

Plenário Ver. Wagih Sales Nemer, 22 de Março de 2022.



ANTONIVALDO RIOS GOMES  
Vereador Kascata

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo, **acabar com as atitudes truculentas da empresa ENEL contra a população de Barueri**.

A empresa aqui citada é alvo de inúmeras reclamações e há tempos vem **desagradando os municípios de nossa querida cidade**.

Como senão bastasse **os aumentos abusivos das cobranças de conta de luz**, a ENEL há anos, **vem descumprindo** a LEI MUNICIPAL N° 2022/2010, que proíbe corte e/ou suspensão de fornecimento de energia elétrica e água, decorrentes de falta de pagamento, em imóveis residenciais, comerciais ou afins, às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados, dias que antecedem feriados e aqueles forem suspensos os serviços bancários.

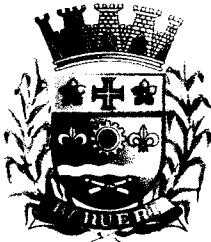
A prática abusiva da empresa ENEL vem acontecendo há anos, porém o Art. 2º da Lei supramencionada afirma que haverá multas e outras sanções legais para as empresas que **INFRIGIREM** o disposto no CAPUT DO ART. 1º.

Ora ilustres vereadores e vereadoras, **percebe-se a injustiça cometida pela concessionária, do serviço público que fornece energia elétrica, e deste modo nada mais justo do que pedir o ressarcimento de todos esses anos por**

EXCELENTE

2022-03-29 14:41:11





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls:Nº 02  
Proc.Nº 638/2022

## NÃO RESPEITAREM OS CONSUMIDORES ORDEIROS, HONESTOS E TRABALHADORES DA NOSSA QUERIDA BARUERI.

Meus Nobres Colegas, tenho recebido inúmeras denúncias por parte dos baruerienses a respeito da péssima qualidade dos serviços prestados pela ENEL, a começar pela denúncia mais grave, que é o descumprimento da Lei Municipal 2.0200/210.

Vale lembrar que a empresa há anos, **efetua o corte e/ou suspensão de energia, nos dias proibidos por lei e sem a presença e a respectiva autorização dos proprietários.**

Justifico ainda que cheguei até essa Casa de Leis através do povo e por conta disto não medirei esforços para lutar a favor do povo barueriense.

Portanto, peço gentilmente para que a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COMUNIQUEM, NOTIFIQUEM E APLIQUEM AS MULTAS A SEREM ESTABELECIDAS, INCLUSIVE AS RETROATIVAS, mesmo porque essa empresa já chegou dando prejuízos ao Município de Barueri e infelizmente segue dessa forma.

Ou seja, **essa empresa está fazendo o que bem entende, e não está sofrendo nenhuma punição por conta disso.**

Sendo assim, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, e em prol do povo barueriense, contamos com nossos Nobres Pares e com o Chefe do Executivo, para aprovação e sanção, desta importante matéria.

